

LEI MUNICIPAL N.º 3.090/2014

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 10.703,33 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Selbach em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 094/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.703,33 (dez mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001092.019 – Manutenção Serviços Programa PAB-Fixo**

33903000.0000 – Material de Consumo (82) R\$ 10.703,33

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2014.

Stelamaris Gobbi  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.12.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento